



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
045/2023/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA  
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA MEDEIROS &  
CURVO LTDA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01\*\*\*\*\*35 – Detran/PR e do CPF nº. 022.\*\*\*.\*\*\*-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MEDEIROS & CURVO LTDA.**, inscrita no **CNPJ**: 09.626.435/0001-10, localizada na Av. Ipiranga, nº 680, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, CEP 78.032-150, telefone: (65) 3052-3494, email: nsaservicosterceirizados@gmail.com, representada pela Sra. **Maria Aparecida Curvo**, portadora do RG nº 240XX5 SSP/MT, CPF: 078.XXX.XXX-87 e Carteira Nacional de Habilitação nº 002XXXXXX7 Detran/MT, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 019/2023/SEMA, em conformidade com o Processo nº **SEMA-PRO-2023/28547.04**, sujeitando-se aos termos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº SEMA-PRO-2023/28547.04**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Terceira – Da vigência do contrato original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

**2.1.** Este contrato terá sua vigência aditada por **24 (vinte e quatro) meses**, contados de 18/12/2025 até 17/12/2027.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MEDEIROS E  
CURVO  
LTDa:0962643  
5000110  
Assinado de forma  
digital por MEDEIROS E  
CURVO  
LTDa:0962643500010  
Data: 20/05/2025  
08:48:37 -0400

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • [sema.mt.gov.br](http://sema.mt.gov.br)  
(65) 3613-7313

Página 1 de 2

Assinado com senha por BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - Testemunha / GECON - 09/12/2025 às 09:23:35, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 09/12/2025 às 09:57:24 e NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 09/12/2025 às 12:16:08.  
Documento Nº: 32823791-272 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32823791-272>



SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2006/99
Natureza de Despesa: 33.90 37.016
Fonte de Recurso: 1.759.0000 / 1.708.0000 / 1.709.000 / 1.749.0000

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**4.1.** A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Cláusula Oitava do contrato original.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1.** Fundamenta-se o presente aditivo no artigo **57, inciso II**, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e **Parecer Jurídico Referencial** – constante no processo nº 303262/2020.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

**6.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 045/2023**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2025.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

MEDEIROS E  
CURVO  
LTD:09626435000110  
5000110

**Maria Aparecida Curvo**  
Representante da Contratada

Testemunha 1

Testemunha 2

Página 2 de 2  
Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • [sema.mt.gov.br](http://sema.mt.gov.br)  
(65) 3613-7313



Assinado com senha por BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - Testemunha / GECON - 09/12/2025 às 09:23:35, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 09/12/2025 às 09:57:24 e NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 09/12/2025 às 12:16:08.  
Documento Nº: 32823791-272 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32823791-272>

SIGA